

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA (CAB)**  
**COMISSÃO ELEITORAL - 2022**

<b>EDITAL Nº 001/CE/2022</b>	<b>Florianópolis, 11 de julho de 2022</b>
------------------------------	---

A Coordenação da Comissão Eleitoral (CE) do Centro Acadêmico de Biblioteconomia (CAB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a anuência dos demais membros, torna público datas e requisitos para a Eleição de Gestão 2022/2023 do CAB, de acordo com o capítulo VI do seu Estatuto, e convida todos os estudantes regularmente matriculados a participarem.

- a) Fica aberta a inscrição de chapas, a partir da presente data, até **15 de julho de 2022**, às 21h30;
- b) As chapas devem apresentar a nominata (mínimo **8** integrantes) proposta a qualquer membro da CE para protocolo de recebimento com data, hora, carimbo do CAB e assinatura.
- c) Conforme consta na seção II, art. 25, o documento deve conter o **nome da chapa, os nomes dos candidatos, a assinatura e o número de matrícula dos candidatos, apresentação do comprovante de matrícula de cada integrante da chapa.**
- d) De acordo com o cap. V, seção II, art. 15, inciso 02 do Estatuto, a diretoria do CAB deverá ser formada por pelo menos quatro coordenações: Coordenação Geral, Coordenação Financeira, Coordenação de Eventos, Coordenação de Comunicação;
- e) O período de divulgação das propostas das chapas será de **16 de julho até 22 de julho de 2022 às 23h59m** e a eleição ocorrerá nos dias **25 e 26 de julho de 2022, das 18h às 21h**, com uma única urna localizada próxima às salas de aula à critério da comissão eleitoral;
- f) A(s) chapa(s) poderá(ão) indicar um fiscal para acompanhar a eleição e apuração;
- g) A contagem dos votos ocorrerá logo após o término da eleição;
- h) Poderá votar e/ou se candidatar todo aluno regularmente matriculado no curso de Biblioteconomia da UFSC (cap. VI, seção II, art. 26 do Estatuto), **mediante apresentação de documento oficial com foto (RG/Carteira de habilitação/Carteirinha do RU, Etc...);**
- i) O resultado da votação deverá atingir o quórum mínimo de **10%** do total de aptos à votação para que tenha validade;
- j) A chapa concorrente será eleita pela maioria dos votos válidos;
- k) Dada a posse à diretoria eleita, extingue-se a Comissão Eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e na impossibilidade de reunião da mesma, pela sua Coordenação.

**Florianópolis, 11 de julho de 2022**

---

**Renan Valdoir Rosa**  
**Matrícula: 18205068**

---

**Alan De Hollanda Vieira Guerner**  
**Matrícula: 18101234**

---

**Bianca Goulart**  
**Matrícula: 18104004**